**LEI Nº 5578 / 2015**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MESSIAS FRANCISCO DE MORAIS (\*1939 +2001).**

**Autor: Ver. Ayrton Zorzi**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA MESSIAS FRANCISCO DE MORAIS a atual Rua Sem Denominação 04, com início na esquina da Rua Benedito de Paula e término na esquina da Rua Antônio Pereira Sobrinho, no Bairro São Geraldo.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de Maio de 2015.

Agnaldo Perugini

Prefeito Municipal

Vagner Márcio de Souza

 Chefe de Gabinete